PROCESSO 029
PROJETO DE LEI 029/89
AUTORIA Executivo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 022/89

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 1123 EM 15/02/89

REVOGADA PELO DEC. DE 1989 EM 31/12/89 VISTO

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de até NCZ$-100.000,00 (Cem mil cruzados novos), destinado ao reforço do Crédito Adicional Especial, aberto conforme o Artigo 35, da Lei Municipal nº 001/89, de 16/03/1.989, conforme discriminação abaixo:

0500 - **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
0505 - Encargos Gerais do Município
11603262.67 - Transferência à Autarquia dos Serviços Funerários de Apucarana

3.2.1.1 - Transferências Operacionais	NCZ$	60.000,00
4.3.1.1 - Auxílio para Despesas de Capital .	NCZ$	40.000,00
T O T A L	NCZ$	100.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, será dado na conformidade do parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 06 dias do mês de julho de 1.989.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELINI
Prefeito Municipal

CRÉSIO ROMANHOLO
Secretário de Finanças

RUY BARBOSA
Secretário de Planejamento e Coordenação